



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania**  
**Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu**  
Av. São Paulo, 3591 - Vila Bosque – Maringá – PR CEP 87005-040  
Tel 3901-2209 E-mail: [aprendiz.laura@yahoo.com.br](mailto:aprendiz.laura@yahoo.com.br)  
CNPJ 76.282.656/0001-06

**EDITAL 003 / 2016**

**REGULAMENTO** para a inscrição dos candidatos no Curso de **APRENDIZ DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS**, do Programa Adolescente/Jovem Aprendiz, com **início** do programa/curso **previsto** para **01/09/2016** e **término** para o dia **24/11/2017**, que será desenvolvido pela Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu, denominada instituição qualificadora, em parceria com o **SENAI Maringá CTM**, denominado instituição formadora:

**FASE 1:**

**1-** A empresa contratante, contribuinte do Sistema S “SENAI”, comprovado através da apresentação de cópia da GFIP (atual), **terá 30 dias (28/06/2016 até 27/07/2016)** para encaminhar seu candidato para efetivação da inscrição nesta instituição profissionalizante, através de “Carta de Encaminhamento de Aprendiz” (**ANEXO I**). Após análise do cumprimento dos **itens 25 e 28**, este candidato será considerado matriculado, sendo reencaminhado para a empresa parceira de origem, que oficializará a contratação e o registro do empregado aprendiz.

**2-** Caso o número de candidatos encaminhados pela empresa contratante seja maior que o número de vagas ofertadas para o cumprimento da sua cota/contratação, os candidatos serão selecionados pela ordem de chegada dos encaminhamentos. Confirmado a existência de candidatos excedentes, maior que o número de cotas a ser contratadas, estes candidatos estarão sujeitos aos procedimentos exigidos para os candidatos da **Fase 2**.

**FASE 2:**

**3-** Ultrapassado o prazo de encaminhamento de candidatos, previsto na **Fase 1**, as empresas contratantes receberão os candidatos cadastrados e inscritos por nossa instituição na **Fase 2**, para que seja concretizada a matrícula no programa/curso/turma e conseqüentemente a oficialização da contratação e registro do empregado aprendiz.

**4-** Será reservado o direito da Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu, que conduzirá as inscrições da **Fase 2**, de encerrar antecipadamente o processo das inscrições “dessa fase” a partir do momento em que tiver registrado **50% a mais** de candidatos, ou seja, quando atingir **45 (quarenta e cinco)** inscrições que tenham cumprido regularmente a entrega dos documentos registrados no **item 28** e atendido a exigência do **item 25**.

**5-** A Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu **não garantirá** a matrícula e a contratação dos candidatos inscritos na **Fase 2**, pois estes estarão sujeitos ao remanescente das vagas ocupadas pelos candidatos da **Fase 1**.

**6-** O candidato inscrito na **Fase 2** será encaminhado para efetivação da matrícula em uma das empresas parceiras contratantes, entre aquelas que ofertarem vagas para esse programa/curso/turma, porém o candidato que não for contratado será reclassificado no final da relação dos **45** candidatos inscritos, tendo que aguardar nova oportunidade para ser novamente encaminhado para outra empresa parceira, cumprindo

sucessivamente esse rodízio até que as vagas neste programa/curso/turma sejam completadas/esgotadas, ou o programa/curso tenha sido iniciado, encerrando-se neste momento o processo de matrícula e encaminhamento para seleção nas empresas.

## I - ESPECIFICAÇÕES DO CURSO:

7- Quantidade de **Vagas:** **30.**

8- Jornada de Trabalho: **20 horas semanais** (conforme descrito no quadro abaixo):

<b>ATIVIDADE TEÓRICA</b>	<b>ESCOLA LAURA REBOUÇAS</b>  Quinta-feira e Sexta-feira	<b>JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA E SEMANAL:</b> 4 horas diárias: 13h às 17h <b>TOTAL = 8 HORAS SEMANAIS</b>
<b>ATIVIDADE PRÁTICA</b>	<b>EMPRESA EMPREGADORA</b>  Segunda, Terça e Quarta-feira	<b>JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA E SEMANAL:</b> 4 horas diárias - Período vespertino <b>TOTAL = 12 HORAS SEMANAIS</b>

9- Enquadramento na CBO: 3911-15 (Grande Grupo 3, registrado no CONAP pág. 25).

10- Salário Mensal: **R\$ 623,09** (a ser reajustado no dia 01/05/2017 pelo SMR/PR e/ou por Convenção Coletiva/Dissídio da categoria a que estiver vinculada a empresa contratante).

11- Turma nº 47: período **VESPERTINO**.

### 12- Perfil Profissional:

A) **COMPETÊNCIA GERAL:** “Gerir o recebimento de materiais e executar os inventários periódicos, fazendo o armazenamento, a atualização dos registros de localização no almoxarifado, o agendamento, a coleta e o endereçamento dos materiais, de acordo com as normas técnicas, de segurança e meio ambiente.” (conforme registro no Plano de Curso – Aprendizagem Industrial Profissional do SENAI).

B) **ITINERÁRIO FORMATIVO: (400 horas/aulas)**, sendo: “**Módulo Básico:** Leitura e Comunicação: 20h; Relações Socioprofissionais, Cidadania e Ética: 24h; Saúde e Segurança do Trabalho: 36h; Planejamento e Organização do Trabalho: 20h; Raciocínio Lógico e Análise de Dados: 20h (**Total 120h**)” e “**Módulo Específico:** Conceitos Básicos de Logística: 40h; Recebimento de Materiais: 80h; Expedição de Materiais: 80h; Armazenagem de Materiais: 80h (**Total 280h**)”.

13- O programa/curso é composto pelas **Atividades Teóricas**, desenvolvidas pelo **SENAI Maringá CTM** no recinto da Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu, juntamente com as **Atividades Práticas**, desenvolvidas nas empresas contratantes, sendo proibido por Lei que o aprendiz frequente somente uma delas.

14- O aprendiz que não tenha concluído o Ensino Médio e que venha a ser **retido ou reprovado** no ensino regular por motivo de frequência insuficiente, atendendo o que prescreve a Lei, será imediatamente desligado do programa/curso e conseqüentemente terá seu contrato rescindido (encerrado antecipadamente).

15- O aprendiz que nas **Atividades Teóricas** desenvolvidas pelo **SENAI Maringá CTM** não atingir **frequência mínima** de 75% das aulas ou não atingir **média** (nota/pontos) por disciplina igual ou superior a 6 (seis) será declarado “retido” pelo **SENAI Maringá CTM**, sendo desligado do programa/curso e conseqüentemente terá seu contrato rescindido (encerrado antecipadamente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania**  
**Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu**  
Av. São Paulo, 3591 - Vila Bosque – Maringá – PR CEP 87005-040  
Tel 3901-2209 E-mail: [aprendiz.laura@yahoo.com.br](mailto:aprendiz.laura@yahoo.com.br)  
CNPJ 76.282.656/0001-06

**16-** A Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu e o [SENAI Maringá CTM](#) se reservam no direito de **cancelar e/ou suspender** o programa/course, bem como **prorrogar** o seu início quantas vezes julgar necessário, sempre que o programa/course/turma não atingir o número mínimo de matrículas, tanto por insuficiência do número de candidatos interessados, como por insuficiência na oferta de vagas feito pelas empresas responsáveis pelas contratações.

## **II - PRERREQUISITOS:**

**17-** Prioridade na efetivação das matrículas dos candidatos encaminhados pelas empresas parceiras ([Fase 1](#)), as vagas restantes serão ofertadas para os candidatos inscritos na [Fase 2](#).

**18-** Escolaridade: para aqueles que estejam cursando, no mínimo, o **1º ano do Ensino Médio**.

**19-** Idade: entre **16 e 18 anos (incompletos)**.

**20-** Prioridade para moradores de Maringá.

**21-** Prioridade para usuários dos programas da Assistente Social.

**22-** Prioridade para quem não participou de outro curso do Programa de Aprendizagem.

**23-** Prioridade para quem não estiver cursando o 3º Grau (qualquer que seja a faculdade);

**24-** Obrigatoriedade da realização de entrevistas com Assistente Social e/ou Psicóloga, para avaliação de aptidão profissional e (para os candidatos da [Fase 2](#)).

**25-** Obrigatoriedade da realização de entrevistas com Assistente Social e/ou Psicóloga, para levantamento dos dados biológicos e familiares (para os candidatos da [Fase 1](#)).

**26-** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial durante o curso, em razão de **deficiência ou por motivo grave de saúde**, deverá requerê-lo por escrito ao [SENAI Maringá CTM](#), através de nossa instituição de ensino profissionalizante, especificando o tipo de necessidade e anexando justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada no [item 28](#). O não requerimento para o atendimento especial desobriga o [SENAI Maringá CTM](#) deste atendimento. A **idade máxima** prevista no [item 19](#) não se aplica aos candidatos com deficiência.

**27-** Conforme a Lei 10.097/00 e o Decreto 5.598/05, o(a) candidato(a) que for selecionado pela empresa, tanto aquele encaminhado na [Fase 1](#), quanto os selecionados na [Fase 2](#), deverão ter disponibilidade para exercer as responsabilidades de empregado aprendiz durante a realização deste curso.

## **III - DOCUMENTAÇÃO:**

**28-** Apresentação dos seguintes **DOCUMENTOS**:

**Duas CÓPIAS legíveis:** **a)** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; **b)** Certidão de Nascimento dos Filhos; **c)** Carteira de Identidade (RG); **d)** CPF; **e)** CTPS **original** (e cópia das páginas contendo o número e a identificação pessoal); **f)** Comprovante de Residência atual; **g)** Atestado de Vacinação; **h)** Carteira de Vacinação (atualizada); **i)** Declaração de Matrícula e Frequência Escolar ou cópia do Certificado

de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar; **j**) Boletim Escolar atualizado; **k**) 3 fotos 3X4 (atuais); **l**) Termo de Guarda e Responsabilidade ou Procuração com Poderes Específicos para Guarda de Menor (quando o responsável legal não for os genitores); **m**) Justificativa Médica e Requerimento (especificando a deficiência ou o motivo grave de saúde, quando for o caso); **n**) Carta de Encaminhamento de Aprendiz (no caso de encaminhamento feito pela empresa – Fase 1); **o**) **Do responsável legal (obrigatório):** cópia da Carteira de Identidade (**RG**) e do **CPF**;

**29-** Não será permitida a reprodução xerocopiada dos documentos dos candidatos pela Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu.

#### **IV – INSCRIÇÕES:**

**30-** Lançamento do Edital 003/2016: **27/06/2016**.

**31-** Período das Inscrições: **Início: 28/06/2016** **Encerramento:** até as **15 horas** do dia **27/07/2016**.

**32-** O expediente para orientação e atendimento das inscrições no Departamento da Aprendizagem da Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu será das **8 horas as 10 horas e 40 minutos** e das **12 horas e 15 minutos até as 16 horas e 30 minutos**.

**33-** O candidato deverá retirar cópia deste Edital e a Ficha de Cadastro na Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu, preenchendo-a na sua totalidade e entregando-a junto com toda a documentação exigida no **item 28**, enquanto não forem encerradas as inscrições.

**34-** A antecipação da data de encerramento das inscrições na **Fase 2** ocorrerá “no momento em que se efetivarem as **45** primeiras inscrições (**50% a mais** do que as vagas ofertadas)”, entendendo como inscrito o candidato que entregar na íntegra todos os documentos necessários, relacionados no **item 28**.

**35-** A inscrição do candidato da **Fase 2** e a sua participação nas reuniões não garantirá sua contratação em qualquer empresa, somente lhe proporcionará a oportunidade do encaminhamento para a empresa parceira, que será responsável pela contratação do empregado aprendiz.

**36-** O **Edital de Classificação**, dos candidatos inscritos na **Fase 2**, será oficializado após terem sido feitas as entrevistas com a Assistente Social e/ou Psicóloga, que classificarão os candidatos por ordem de prioridade.

**37-** Os candidatos inscritos e classificados que **não** tiverem êxito e não forem contratados, poderão requerer a devolução das cópias dos seus documentos, entregues no Departamento de Aprendizagem da Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu.

**38-** O candidato que estiver cursando o **Ensino Médio** e **no momento da inscrição se encontrar na condição de retido e/ou reprovado** por insuficiência na frequência escolar, no exercício/calendário de **2016**, **será desclassificado e terá sua inscrição anulada**, pois **não** poderá iniciar o programa/curso na premissa de impedimento legal.

**39-** O **Edital de Classificação**, onde serão relacionados os candidatos classificados, será publicizado em quadro de aviso da Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu, assim que atingir o número de **45** candidatos classificados, ou após a data prevista para o encerramento das inscrições se o número de inscritos for inferior ao dobro das vagas oferecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania**  
**Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu**  
Av. São Paulo, 3591 - Vila Bosque – Maringá – PR CEP 87005-040  
Tel 3901-2209 E-mail: [aprendiz.laura@yahoo.com.br](mailto:aprendiz.laura@yahoo.com.br)  
CNPJ 76.282.656/0001-06

**V – REUNIÃO COM OS CANDIDATOS:**

**40- REUNIÃO I:** Entrevista com a psicóloga e/ou assistente social da Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu: O candidato, da **Fase 1** ou da **Fase 2**, acompanhado de seu responsável legal, só será encaminhado para a entrevista com a psicóloga e/ou assistente social, após entregar todos os documentos exigidos no **item 28**. No momento da entrevista o candidato terá avaliado sua aptidão, estabelecido sua situação de risco e/ou vulnerabilidade, feita a comprovação da renda familiar, realizado o levantamento de dados biológicos e familiares e verificado se foi atendido as situações de prioridade estabelecidas neste Edital.

**41-** O agendamento para a entrevista citada nos **itens 24, 25, 35 e 39** ocorrerá no momento da entrega, feita pelo candidato, dos documentos exigidos no **item 28**.

**42- REUNIÃO II:** de **Capacitação para o Ingresso no Mercado de Trabalho**, que será realizada na Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu, cuja participação será obrigatória somente para os candidatos contemplados no Edital de Classificação, inscritos na **Fase 2**, desacompanhados de seus responsáveis legais, ocorrerá da seguinte forma: os candidatos relacionados por ordem crescente no Edital de Classificação, terão que comparecer às **14 horas do dia 29/07/2016 (sexta-feira)**, ou antecipadamente, assim que completar **45** inscritos no Edital de Classificação.

**43- REUNIÃO III:** de **Orientação Específica sobre o Programa/Curso**, que será realizada na Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu: Com os candidatos da **Fase 1** e com os candidatos da **Fase 2** (após terem sido entrevistados e selecionados pelas empresas contratantes), todos os **30** aprendizes deverão comparecer junto com seus responsáveis legais às **19:30 horas do dia 25/08/2016 (quinta-feira)**.

**44-** O não comparecimento em quaisquer das reuniões registradas neste Edital, ou para qualquer outra que o candidato e/ou seu responsável legal for convocado, implicará na sua desclassificação e consequente perda da vaga para este curso.

**V – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**45-** Após ser matriculado, o aprendiz junto com seu responsável legal, deverão assinar um contrato específico com o **SENAI Maringá CTM**, em data a ser informada posteriormente.

**46-** A realização da inscrição e consequentemente do ingresso no processo de seleção e matrícula para este programa/curso/turma configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a) e/ou responsável legal, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação e na desclassificação do(a) candidato(a).

**47-** O **SENAI Maringá CTM** e a Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

**48-** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão resolvidos pela equipe técnica da Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu em conjunto com a Coordenação de

Educação Profissional e Tecnológica e/ou Orientação Pedagógica do [SENAI Maringá CTM](#).

**49-** Com relação a Escola Profissionalizante Professora Laura Rebouças de Abreu, fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá/PR, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

**50-** Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Maringá – PR, [27 de junho](#) de 2016.

Maria Aparecida Alfredo Bonaccini  
Diretora de Unidade de Proteção Social Básica

Humberto Exaltação Jesuino  
Educador Social  
Responsável pelo Projeto

ANEXO I

**PROGRAMA ADOLESCENTE / JOVEM APRENDIZ**

**CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE APRENDIZ**

Ao

**SENAI Maringá CTM**

A/C Sr. Gerente

Luiz Antonio Mendonça

A (**nome da empresa**), CNPJ (**número**), estabelecida na Cidade de Maringá/PR, neste ato representada por (**nome do representante da empresa**), encaminha o(a) adolescente/jovem (**nome do candidato**), portador do RG nº (**número**), CPF nº (**número**), para realizar a **Pré-matrícula** no Curso de **APRENDIZ DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS**, e se deferida a matrícula obrigamo-nos a admiti-lo(a) como nosso(a) aprendiz, nos termos do Decreto nº 9.576 de 12/08/1946, da Lei 10.097 de 10/12/2000 e do Decreto Lei nº 5.598 de 01/12/2005.

Atenciosamente,

Maringá – PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2016

---

(nome e assinatura do responsável)

(Carimbo com o CNPJ da Empresa)